



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 97/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SA, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FELIPE BATISTA CORDEIRO, Juiz Eleitoral da 133ª Zona, com sede nesta Capital, para preparar, presidir e apurar as eleições municipais do próximo dia 16, no município de TEREZINA DE GOIÁS, pertencente à 99ª Zona, com sede em Cavalcante.

Arbitrar, nos termos dos arts. 1º e 2º, inciso II, da Resolução nº. 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, seis (06) diárias ao magistrado acima referido, no valor de Rcz\$ 54,20 (cinquenta e quatro Cruzados Novos e vinte centavos), cada, correspondentes ao período compreendido entre 13/04 a 18/04/89.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 de abril de 1.989.


DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SA
PRESIDENTE DO TRE-GO.